



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 517/2020.

Fica denominada de Avenida **SEBASTIÃO APOLÔNIO DE FRANÇA**, à Avenida localizada no sítio Cajá de França – Zona Rural do nosso Município.

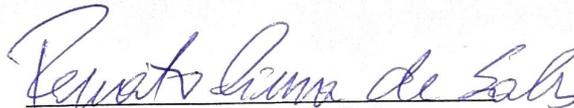
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Avenida SEBASTIÃO APOLÔNIO DE FRANÇA a Avenida localizada no sítio Cajá de França – Zona Rural do nosso Município

Art.2º- As despesas com implantação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 16 de dezembro de 2020


Renato Lima de Sales
Prefeito